Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 844 DE 01 DE OUTUBRO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica fracionada a atual Rua Dário Blanco, antiga Rua C, / do Loteamento Plante Café, passando o trecho compreendido entre o encontro / com a Rua E, a denominar-se "RUA MARGOT MEYER", indo esta até ao final da Rua C, 1º. Distrito.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 08 de outubro de 1980.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-